



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3817/08, de 11 de agosto de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.017/2008, de 20 de junho de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.734,25 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Viação		
0801.26.451.0029.1.019	Construção de Ciclovia e Pavimentação na Rua da Liberdade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 805	58.409,18
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 3 000	4.325,07
TOTAL			62.734,25

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.325,07
TOTAL		4.325,07

ln



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério das Cidades, para execução de obras de construção de ciclovia e pavimentação na Rua da Liberdade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2471.99.99.17	Conv. MCIDADES/CICLOVIA	0,00	58.409,18	0,00	58.409,18
TOTAL		0,00	58.409,18	0,00	58.409,18

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365